



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, Inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada o **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, SINE, CMDCA**

2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO. RELAÇÃO DE ITENS, condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.0 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação do referido objeto: **Registro de Preços** para Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha. Pois esse material é indispensável para o bom funcionamento da Secretaria e das Unidades.

4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO, a serem adquiridos deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresa do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

Rua Constantino Viana, s/n, Bairro Centro, CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – PA
Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com, Fone: 094 – 3435 4587

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Exec. Mun. de Trabalho
e Promoção Social SEMTEPS
Insc. nº 010/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

- a) Modalidade: Cotação de valor médio.

6.0 – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 – As apresentações dos produtos objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.
- b) Não serão aceitos produtos objeto que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- c) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- d) Com registro em órgão competente se for o caso.

7.0 – DA ENTREGA

As entregas dos produtos/ objeto deste contrato deverá ser entregues de forma parcelada mediante a requisição ou ordem por escrito de fornecimento de materiais emitido pelo CONTRATANTE. A empresa deverá cumprir fielmente com os prazos de entrega conforme especificada na requisição.

8.0 – DOS PRAZOS

- a) Prazo de Entrega: dos produtos objeto, não poderá exceder a 08 (oito) dias corridos;
- b) Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- c) Entrega: O local da entrega dos materiais deverá ser nesta Cidade;
- d) Substituição dos produtos: no caso de defeito no produto a empresa deverá providenciar a troca imediatamente.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Receber os produtos objeto de acordo com as especificações;
- 9.2 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.3 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

10.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

- 10.1 - Os produtos objeto deverá estar em total condição de consumo, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.
- 10.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.
- 10.3 - Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- 10.4 - A detentora deverá substituir os produtos objeto que apresentarem defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.
- 10.5 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.
- 10.6 - Os produtos objeto deverá ser apresentados de acordo com as especificações técnicas solicitada.
- 10.7 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**, de São Félix do Xingu – PA, designa o Srº Alyson Alves de Carvalho como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária: **08.482.0006.2.114**- Fundo Municipal e Coordenação da Política Habitacional; Dotação Orçamentária: **14.243.0006.2.051**- Apoio as Atividades do Conselho Tutelar; Dotação Orçamentária: **08.122.0006.2.099** – Manutenção da Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.102**- Serviços da proteção Social Básica; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.103** - Serviços da Proteção Especial Média Complexidade; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.104** – Serviços da Proteção Especial Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: **08.243.0006.2.105**- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.106** – Programa ACESSUAs Trabalho; Dotação Orçamentária: **08.122.0006.2.109**- Organização da Gestão do Bolsa Família e cadastro Único; Dotação Orçamentaria: **08.244.0006.2.118** – SINE- Sistema Nacional de Empregos; Dotação Orçamentária: **08.125.0006.2.049** – Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente-CMDCA. Elemento de Despesa: **33.90.30.00** - Material de Consumo; Subelemento: **33.90.30.22**- Material de Limpeza e Prod.de Higienização; Subelemento: **33.90.30.21**- Copa e Cozinha;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

Subelemento: **33.90.30.11**- Material Químico; Subelemento: **33.90.30.28**- Material de Proteção e Segurança; subelemento: **33.90.30.26**- Material Elétrico.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produtor exigido, apresentar o produtor de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 24 de maio de 2021.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Exe. Mun. de Trabalho
e Promoção Social SEMTEPS
Decreto nº 010/2021

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 010/2021